



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Lei nº 12.711, de 29/08/2012)

Eu, _____, portador(a)
do documento de identidade nº _____, CPF nº
_____, aprovado no processo seletivo SISU 2018/1, para
ingresso no curso de graduação _____ do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí- IFPI, Campus
_____, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº
12.711, de 29/08/2012, DECLARO que sou _____ (preto, pardo
ou indígena).

Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta
declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em
cancelamento da opção para as vagas reservadas de que tratam o edital IFPI do
SISU 2018/1.

_____, _____ de _____ de 20____
(local e data)

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.